



JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
CartPrecCiv 1000012-38.2025.5.02.0002
DEPRECANTE: JOSE WELINGTON MACIEL
DEPRECADO: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA E OUTROS (3)

AUTO DE PENHORA DE COTAS SOCIAIS

Aos 24 dias do mês de março do ano de 2025, junto à JUCESP (RUA GUAICURUS, 1394, AGUA BRANCA, SAO PAULO/SP - CEP: 05033-002), eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado id 70a7139, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA de quotas dos sócios **ANA ROSA FONSECA GUIMARÃES DE SOUSA (CPF: 431.992.404-53)** e **MNPAR LTDA (CNPJ: 03.552.503/0001-68)** em face da empresa **ADMINISTRADORA DE CONCURSOS E EVENTOS LÚDICOS LTDA (CNPJ: 03.641.118/0001-97)** até o limite da dívida indicada a seguir, cientificando a JUCESP a proceder ao registro do presente ato nos cadastros da Instituição, devendo, para tanto, seguir as instruções constantes do mandado, do qual recebeu contrafé.

Valor total da dívida: R\$ 72.315,75 (Data de Atualização - 31/12/2024)

Valor das cotas penhoradas: R\$ 10.000,00 (10.000 quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 cada, conforme extrato emitido pela JUCESP)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.


 Renato Luis de M. David
 Oficial de Justiça Avaliador

